

Assunto: Constituição das mesas de voto para a eleição dos representantes dos docentes no Conselho Pedagógico

Compete à Direção da Escola Superior de Gestão do IPCA a organização das mesas de voto dos representantes dos docentes para o Conselho Pedagógico da ESG, nos termos do artigo 32.º dos Estatutos da ESG, aprovados pelo Despacho n.º 7029/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, nº 132, de 9 de julho.

1. A Constituição da mesa obedecerá às seguintes regras:

1.1 As mesas serão constituídas por três membros efetivos (Presidente, Vice - Presidente e Secretário) e três suplentes, de forma a garantir o bom e ininterrupto funcionamento durante todo o período de votação.

1.2. As mesas não poderão ser constituídas por docentes ou representantes do corpo docente elegíveis no âmbito da votação da respetiva mesa.

1.3. As mesas de voto estarão colocadas junto da sala de atos e funcionarão entre as 9:30 e as 20:00.

1.4. A mesa será constituída pelos seguintes membros:

Eleição dos Representantes do corpo docente

Presidente: Lurdes Barroso

Vice-Presidente: Márcia Oliveira

Secretário: Daniel Santos

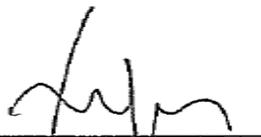
Suplente 1: Teresa Costa

Suplente 2: Jorge Ribeiro

Suplente 3: Fernando Torre

Escola Superior de Gestão, 09 de novembro de 2020

O Diretor da ESG



Prof. Doutor Fernando Rodrigues